



**MINUTA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 43/2020
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA DI ANGIO COMÉRCIO DE
MÁQUINAS EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.019185/2018-54

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pelo Reitor, Professor Doutor GILDÁSIO GUEDES FERNANDES, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DI ANGIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI-ME** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 56.173.339/0001-44, sediado (a) na Rua Visconde da Parnaíba, 667 – Brás, São Paulo/SP CEP: 03.045-000, neste ato representada pelo Senhor PAULO ANDREA GIORDANO, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2020**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 28/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é **a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 43/2020**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 14/10/2024 e término em 14/10/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UO: 26279
UGR: 154103/151064
FONTE: 1000/3008
PTRES: 230950/230948
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
PLANO INTERNO: M8282G01CTN / M20RKG01CTN

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), _____ DE OUTUBRO DE 2024.

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
UFPI/CONTRATANTE

PAULO ANDREA GIORDANO
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: